



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 e regulamentado pelas presentes normas.

Parágrafo único - As normas a que se referem este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no Art. 11 do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei nº 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Disponibilizar a lista de votantes;

III - Supervisionar a campanha eleitoral;

IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - Deliberar sobre os recursos impetrados;

VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde;

VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Campos Rio Verde.

DO OBJETO

Art. 3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) titular (Presidente e integrante da CPPD do IF Goiano), 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente para mandato até novembro de 2022, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para compor a CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo neste Campus, ativos e aposentados, com exceção dos que:

I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

II - Estejam afastados por motivo de prisão;

III - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

IV - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;

V - Estejam em exercício de mandato político;

VI - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os documentos relativos à candidatura ao processo eleitoral da CPPD deverão ser protocolados e encaminhado à respectiva Comissão Eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 20 e 21 (horários de 8h às 11h e 13h às 17h) do mês de fevereiro de 2020, no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) do Campus Rio Verde. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II).

II - Declaração de tempo de serviço. A referida declaração deverá ser requerida junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

III- Declaração de não-impedimentos administrativos, conforme consta no Art. 4º deste Edital. A referida declaração deverá ser requerida junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Campus Rio Verde.

§ 1º - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até 27 de fevereiro de 2020 no site do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

Art. 7º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por escrito, através de envio de documento protocolado no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), devidamente fundamentado e assinado, até as 17h do dia 28 de fevereiro de 2020.

§ 1º - A comissão emitirá sua decisão após as 17h do dia 02 de março de 2019.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas aos Setores do Campus Rio Verde, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, rede sociais, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 9º - Poderão votar os docentes em exercício, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal Goiano lotados ou em exercício no Campus Rio Verde munidos de documento de identificação.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada no dia 03 de março de 2020, das 08h00 às 11h00; das 14h00 às 17h00; no segundo andar do bloco de informática.

§ 1º - A votação será secreta, uninominal e realizada no dia e horários acima citados.

§ 2º- O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

§ 3º - O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

§ 4º - O eleitor deverá apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique (carteira de identidade, de trabalho, reservista, carteira funcional e outro documento público que permita sua identificação).

Art. 11 - O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.

DA APURAÇÃO

Art. 12 - A apuração ocorrerá no dia 03 de março de 2019, após o término da votação, no bloco de informática do Campus Rio Verde.

Art. 13 - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

§ 1º - Após término da apuração será lavrada ata com o resultado final da eleição que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Tempo de serviço no Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde;

II - Tempo no serviço público federal;

III - Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15 - Após a consolidação, pela Comissão Eleitoral, de todos os resultados, serão declarados eleitos os 04 (quatro) candidatos que obtiverem maior votação, sendo o mais votado titular e presidente, o segundo e o terceiro membros titulares, e o quarto suplente para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 16 - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

Art. 17 - As impugnações e/ou recursos referentes ao resultado preliminar, poderão ser protocoladas até às 17 horas do dia 04 de março, no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) do IF Goiano-Rio Verde.

§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 05 de março de 2020, após a análise de todos os recursos, o resultado final da eleição utilizando o site da Instituição.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 18 - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório e o encaminhará para a Direção Geral para homologação do resultado final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II

Eu Professor _____ Matrícula SIAPE nº _____ tenho interesse em participar do processo seletivo para composição da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) do campus Rio Verde. Para o biênio 2020-2022.

Declaro estar ciente com o diretrizes impostas no Edital.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrições	20 e 21 de fevereiro
Recurso	28 de fevereiro
Resultado dos recursos	02 de março
Votação horário 08h00 às 11h00 e 14:00 às 17:00 Local prédio de informática.	03 de março
Apuração - Divulgação Resultado Preliminar	03 de março
Recurso	04 de março
Resultado final	05 de março

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samantha Rezende Mendes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/02/2020 18:52:21.
- **Paulo Henrique Rodrigues Goncalves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/02/2020 18:49:39.
- **Marlus Dias Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/02/2020 18:40:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114178

Código de Autenticação: f5e4dd27c0



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3620-5600